A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 029/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objetivo o fornecimento de combustíveis e derivados destinados a Frota de veículos próprio, veículos locados e máquinas do município de Diamante/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de João Pessoa - PB, até 31 de dezembro de 2024 que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas VENCEDORA: MATHEUS PAULO DE SOUSA LTDA, CNPJ: 29.367.215/0001-27, Situada na Av. Irineu Rodrigues Da Silva, 184, Centro, Itaporanga – PB e por ter apresentada a propostas mais vantajosas para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Diamante/PB, 18 de julho de 2024.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**04C17518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 030/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objetivo a contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedos no sítio vila vazante - em Diamante - PB que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas VENCEDORA: ABÍLIO FERREIRA LIMA NETO LTDA, CNPJ:05.935.592/0001-57, situada na Rua São José, 67, Centro Diamante - PB e por ter apresentada a propostas mais vantajosas para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Diamante/PB, 18 de julho de 2024.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:** A450E83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 013/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objetivo a aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada VENCEDORAS as empresas: ESMERALDA INACIO GOMES: CNPJ: 02.799.507/0001-82 Endereço: Rua São Jose, Centro, Diamante - PB. ED COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA | Tipo: ME - CNPJ: 26.995.037/0001-90 - Endereço: Rua Professora Alice Azevedo -58013480 Município: João Pessoa-PB. DISTRIBUIDORA | Tipo: Ltda/Eireli - CNPJ: 35.044.590/0001-39 - Endereco: Avenida Dois de Fevereiro. (HENRIQUE) - CEP: 58070000 - Município: João Pessoa — PB e por terem apresentadas as propostas mais vantajosas para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS pela segunda vez** a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 03 (três) dias úteis sob pena de desclassificação, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Diamante/PB, 18 de julho de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**0262F50F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Construção de calçadão no Distrito Timbó de Jacaraú. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 05 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 10:35 horas do dia 05 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)8234-8905.E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.Edital:

https://jacarau.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 18 de Julho de 2024

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Agente de Contratação

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**C3A827ED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – PARECERISTAS

POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – PARECERISTAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PARECERISTAS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022 E NOS DECRETOS Nº 11.740 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 E DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de **JURIPIRANGA - PB**, por meio da **Secretaria de Cultura**, **Turismo e Desporto** no uso de suas atribuições, torna público e faz saber, que durante o período de **18 a**

26 de julho de 2024 no horário das **8h às 12h**, receberá inscrições, enviadas exclusivamente por meio presencial, para a seleção de Pareceristas para prestação de serviços de Análise e Emissão de Pareceres técnicos no âmbito da Lei nº14.399 de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Decretos nº 11.453, de 23 de março de 2023 e decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto do presente edital a seleção de até **02** (**dois**) profissionais para compor Banco de Pareceristas a fim de atuar na análise e seleção de Projetos Culturais inscritos nos editais de chamamento a serem publicados pela **Secretaria de Cultura**, **Turismo e Desporto**, para a execução dos recursos disponibilizados pelo plano de ação nº **30882120230005-015072**, pela Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 e dos decretos de regulamentação nº 11.453 de 23 de março de 2023 e nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, bem como o Termo
- 1.2. Compete aos Pareceristas selecionados por este edital:
- a) exercer as atividades de análise de documentos relativos às propostas, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos seguindo os critérios do Edital para o qual o projeto foi proposto, com impessoalidade, clareza e concisão;
- b) ler e seguir integralmente os editais nos quais atuarem como Pareceristas;
- c) apreciar, analisar e avaliar os projetos culturais inscritos de acordo com os critérios estabelecidos nos editais disponibilizados aos Pareceristas para atuação;
- d) realizar diligências, quando for necessário;
- e) analisar recursos sobre os pareceres;
- f) emitir relatório ao final dos trabalhos.
- 1.3. Na sua avaliação, o Parecerista deverá considerar os parâmetros e os critérios de avaliação estabelecidos pelos Editais nos quais os projetos foram inscritos.
- 1.4. Definição dos Pareceristas.
- 1.4.1. São os profissionais responsáveis pela análise e julgamento de projetos inscritos nos Editais do Plano Nacional Aldir Blanc PNAB.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem participar deste edital:
- a) 9.1. Poderão se inscrever neste credenciamento pessoa física representada por pessoa jurídica, com conhecimento na área cultural, podendo ser produtores culturais, artistas independentes ou participantes de grupos ou companhias, mestres populares, pessoas com formação acadêmica na área, cursos na área cultural, técnicos culturais e gestores culturais, para a função de parecerista. Já para cadastrador cultural, exige conhecimentos de informática, bem como estar cursando o ensino médio.
- b) Pessoa Física Representada por Pessoa Jurídica com CNPJ regular;
 c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2. Os inscritos selecionados por este edital comporão o Banco de Pareceristas, na ordem da pontuação obtida na análise dos documentos apresentados na inscrição.
- 2.2.1. Os Pareceristas selecionados serão chamados a atuar por convocação da **Secretaria de Cultura**, **Turismo e Desporto**, e em conformidade com a ordem estabelecida no Banco de Pareceristas.
- 2.2.2. A seleção de candidatos não garantirá a atuação nos certames a que se refere este edital, dependendo de convocação por parte da **Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto.**
- 2.3. Os inscritos que forem selecionados neste edital de chamamento ficam cientes de que, quando convocados, será vedada sua participação como proponente ou integrante, bem como de qualquer pessoa com quem tenha vínculo e/ou relação de parentesco, no edital em que for designado como Parecerista.
- 2.4. Toda documentação para avaliação será disponibilizada nas reuniões que serão realizadas presencialmente.
- 2.5. Ficam impedidas de participar desse Edital.
- a) Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários e terceirizados lotados na Prefeitura Municipal de **JURIPIRANGA**;
- b) Pessoa Física ou Jurídica que esteja suspensa ou que for declarada idônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores,

- Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
- d) Pessoas que estejam como pré-candidatos a qualquer tipo de cargo eletivo, dentro ou fora do município.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente por meio de formulário, disponível no site da prefeitura WWW.JURIPIRANGA.PB.GOV.BR durante o período de 18 a 26 de julho de 2024 no horário das 8h às 12h, na Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento do formulário e envio de toda a documentação exigida por este Edital.
- 3.3. O formulário deverá ser preenchido e acompanhado dos seguintes documentos:
- a) ficha de inscrição, conforme Anexos I;
- b) declaração devidamente assinada, conforme Anexo II;
- c) cópia do documento de identidade (RG). CPF ou da Carteira de Motorista CNH do candidato e Cópia do CNPJ da Empresa.
- d) cópia do comprovante de residência do candidato.
- e) currículo do proponente contendo experiência e atuação na área cultural, experiência em produção e gestão de projetos culturais, formação acadêmica na sua respectiva área cultural e participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais entre outros;
- f) Portfólio de até 10 (dez) páginas e documentos que comprovem as informações contidas no currículo (conforme item 3.4 e), bem como a experiência profissional cultural e/ou artística onde atua, certificados, diplomas, publicações, fotos e reportagens, declarações de instituições reconhecidas na área cultural e/ou artística sobre contratações e serviços prestados em projetos semelhantes anteriores.
- 3.3.1. Não serão aceitos documentos e/ou conteúdos incompletos, ilegíveis e/ou contendo rasuras, emendas, colagens ou montagens, especialmente no que diz respeito às assinaturas em documentos ou declarações.
- 3.4. Ao entregar o formulário, o candidato receberá um recibo de comprovação de sua inscrição.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período de inscrição estabelecido neste edital.
- 3.7. A falta de qualquer um dos documentos descritos no item 3.3 deste edital implicará na inabilitação do candidato.
- 3.8. No caso de inscrição em duplicidade no mesmo módulo, será validada somente a última inscrição.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1 A Comissão de Seleção será formada por integrantes da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB Política Nacional Aldir Blanc nomeada através de portaria do Prefeito Municipal.
- 4.2. À Comissão de Seleção caberá a análise do formulário de inscrição e de toda documentação enviada pelos interessados, conforme item 3.3.
- 4.3. A Comissão de Seleção fará a análise da documentação dos inscritos, conforme os seguintes critérios de pontuação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MAXIMA
01	Experiência na análise de projetos em editais e concursos na área cultural.	10 (dez) pontos por cada edital de credenciamento ou outros instrumentos congêneres que demonstre a participação como parecerista em processos de avaliação de projetos culturais.
Total de Pontos		Até 50 Pontos
02	Tempo de atuação no setor cultural	5 (cinco) pontos por obra/atuação comprovada.
Total de Pontos		Até 40 Pontos
03	Formação Acadêmica (A pontuação não é cumulativa e obedecerá a maior formação)	Mestrado 10 pontos Especialização 8 pontos Nível Superior 6 pontos Nível Médio/Técnico 5 pontos
Total de Pontos		Até 10 Pontos
TOTAL GERAL		100 PONTOS

- 4.4. Será utilizada pela Comissão, como critério de desempate, a maior nota dos quesitos específicos dos CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR, apresentado na ordem a seguir: formação, experiência no segmento principal, experiência na aprovação de projetos e experiência em múltiplas áreas de atuação.
- 4.5. Existindo algum tipo de impedimento para contratação e recebimento do recurso por parte do candidato, o candidato com melhor pontuação da sequência será convocado.

- 4.5. Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver nota zero em qualquer dos critérios de avaliação.
- 4.6. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos não serão classificados.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados das análises documentais de inscrição e classificação, bem como os resultados finais das avaliações de mérito serão publicados no Diário Oficial do Município e no portal da **Prefeitura de JURIPIRANGA** (WWW.JURIPIRANGA.PB.GOV.BR), conforme cronograma

constante neste edital.
5.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma e dos resultados referentes a este Edital.

6. CRONOGRAMA DO EDITAL

6.1. Os candidatos devem atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

Publicação do Edital	18 de julho de 2024
Início das Inscrições	18 a 26 de julho de 2024
Encerramento das Inscrições	26 de julho de 2024
Publicação dos Classificados	29 de julho de 2024
Prazo para Interposição de Recursos	30 a 31 de julho de 2024
Publicação dos Classificados após Interposição de Recursos	01 de agosto de 2024
Publicação do Resultado Final dos Aprovados	02 de agosto de 2024

7. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

- 7.1.A lista dos candidatos aprovados será publicada no site: https://WWW.JURIPIRANGA.PB.GOV.BR e no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise em ordem decrescente e os excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Quando solicitado a prestação dos serviços, dentro dos prazos estipulados no presente edital, dar-se-á início ao processo de contratação, por meio de ordem de serviço.
- 8.2. A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade da **Secretaria de Cultura**, **Turismo e Desporto** desde que este esteja em situação regular perante as exigências habilitarias para o credenciamento.
- 8.3 A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal nº 14.133/2021 podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto.
- 8.4 A ordem de serviço poderá ser substituída pela nota de empenho.
- 8.5. Os resultados finais dos recursos interpostos serão divulgados no site: https://WWW.JURIPIRANGA.PB.GOV.BR
- 8.6. Em caso de desistência ou desclassificação do candidato na análise documental, será convocado o proponente sequencialmente classificado na análise de acordo com a ordem de classificação, que terá o prazo de 1 (um) dia útil, após a notificação, para entregar a documentação.

9. DA REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL

- 9.1. Previamente à contratação do profissional credenciado e designado para atuar na Avaliação Técnica de Projetos Cultural, será aferida sua regularidade jurídica e fiscal a partir da apresentação dos seguintes documentos da empresa representante do candidato:
- i. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- ii. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- iii. Certidão Negativa do FGTS;
- iv. Certidão Negativa Estadual;
- v. Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 9.2. Os profissionais credenciados devem manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, em especial no que tange à regularidade jurídica e fiscal.

10. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

- 10.1. Caberá ao Secretário da Secretaria Municipal de **Cultura**, **Turismo e Desporto** através da Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização da PNAB a convocação dos profissionais para a Avaliação Técnica de Projetos Culturais.
- 10.2. As Avaliação Técnica de Projetos Culturais serão realizadas em formulário disponibilizado pela **Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto** e deverão ser preenchidos em língua portuguesa,

- observados os princípios da clareza, objetividade, coesão e coerência, que devem reger a redação de textos técnicos.
- 10.3. Os profissionais responsáveis pela Avaliação Técnica de Projetos Culturais farão jus à remuneração que guarda relação com valores compatíveis com os serviços, conforme os critérios e os valores definidos a seguir:
- 10.3.1. O valor a ser pago ao Parecerista cultural CREDENCIADO para os demais editais de instrumentos de fomento propostos com recursos da PNAB/2024, será uma remuneração fixa de **R\$ 2.329,36** (dois mil e trezentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), independentemente da quantidade de projetos que serão avaliados;
- 10.3.2. Todos os pagamentos pelos serviços prestados referentes a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a realização das ações previstas em contrato.
- 10.4. A Contratação para prestação dos serviços não implica em vínculo empregatício, nem de exclusividade entre o município de **JURIPIRANGA** e o Parecerista.
- 10.5. Os Valores previstos no item 10.3.1. Serão considerados brutos, fixo e irreajustáveis.
- 10.6. Sobre o valor total a ser pago o Parecerista deverá emitir Nota Fiscal conforme limites e condições na legislação vigente.

11. DO DESCREDENCIAMENTO

- 11.1. O profissional credenciado poderá solicitar a qualquer tempo o seu descredenciamento, mediante notificação prévia ao Secretário Municipal de **Cultura, Turismo e Desporto**, com antecedência mínima de 3 (três) dias, via OFÍCIO.
- 11.2. Pela inexecução parcial ou total, o profissional poderá ser descredenciado a qualquer tempo por iniciativa da Administração, mediante prévia comunicação escrita ao credenciado e observado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3. O descredenciamento também poderá ser determinado nas seguintes hipóteses:
- 11.3.1. Utilização de materiais e divulgação indevida de informações apresentadas pelos proponentes;
- 11.3.2. Reprodução não autorizada dos projetos;
- 11.3.3. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;
- 11.3.4. Desempenho insatisfatório na execução dos serviços pelo credenciado, conforme relatório do gestor do contrato.
- 11.3.5. Divulgação para terceiros, por qualquer meio, as informações ou dados referentes à seleção em análise, tendo em vista que a divulgação dos resultados das seleções é de responsabilidade da Secretaria Municipal de **Cultura**, **Turismo e Desporto**.

12. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

- a) PARECERISTA: **02 VAGAS** VALOR A SER PAGO POR VAGA: **R\$ 2.329,36**
- 12.1. Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente.
- 12.2. Valor destinado para esse Edital é de **R\$ 4.658,73** (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e três) que serão executadas por meio de repasses financeiros provenientes da Lei Federal Complementar nº 14.339 de 8 de julho de 2022 Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023.
- 12.3. A **Prefeitura de JURIPIRANGA** através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto garantirá no mínimo 25% das vagas para pessoas indígenas, 10% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e 5% para pessoas com deficiência conforme dispõe o art. 6° da instrução normativa MinC n° 10/2023, a partir da quantidade total de projetos inscritos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da **Prefeitura Municipal de JURIPIRANGA** (WWW.JURIPIRANGA.PB.GOV.BR) e publicados no Diário Oficial do Município.
- 13.2. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 13.3. Não será concedida nenhuma forma de indenização pela não utilização dos serviços do profissional que foi credenciado, mas que não prestou os serviços de análise de projetos.
- 13.4. A qualquer tempo, o Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que

isso implique direito4a indenização ou reclamação de qualquer natureza:

13.5. É de responsabilidade do interessado no credenciamento, acompanhar as informações deferidas no item anterior, na página eletrônica oficial da Instituição, eximindo-se a **Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto** da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Credenciamento.

14. São anexos deste edital:

14.1. Anexo I – Formulário de Inscrição;

14.2. Anexo II – Modelo de Declaração de Ausência de Impedimentos;

JURIPIRANGA - PB, 18 de julho de 2024

FLÁVIO ROMERO DE MORAES MAROJA GUEDES

Secretária de Cultura, Turismo e Desporto

ANTÔNIO MAROJA GOMES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**10B65538

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da licitação supra, por razões de ordem técnica, abre-se prazo para apresentação de recursos administrativos.

Lastro, 18 de julho de 2024.

MARIA ATHAMIRIS DINIZ GONÇALVES.

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Athamiris Diniz Gonçalves **Código Identificador:** 886BEB01

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00029/2024 ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data da sessão 07/08/2024. Horário de abertura das propostas: 09:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 18 de Julho de 2024

GABRIEL FERREIRA ALENCAR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza **Código Identificador:**8EC0361D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00034/2023 DE 26.07.2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00034/2023 DE 26.07.2023

OBJETO: Aditar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área da saúde e fornecimento de prótese dentária, que serão remunerados de acordo com a tabela SAI/SUS, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00034/2023, que fica aditado por mais 05 (cinco) meses a partir da data de vencimento que é 26/07/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 29 (vinte e nove) meses e conforme previsto na Clausula Terceira do respectivo contrato, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) alterando para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18.07.2024

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e EHS LISBOA.

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima **Código Identificador:**C5552F4C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

A Comissão de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00007/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO MARIA PEIXOTO E ACESSO A VILA NOVA DESCOBERTA, CONFORME PLANILHA, para o dia 28 de Agosto de 2024 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 28 de Agosto de 2024 às 08:01 horas. Considerando ajustes na planilha. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

E-mail:

 $licita caomogeiro@uol.com.br/\ compras.cotacoes@outlook.com.$

Mogeiro - PB, 18 de Julho de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:**EC56D635

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 48, DE 18 DE JULHO DE 2024 -EXONERAÇÃO - ENÉAS VERÍSSIMO DE ARAÚJO SOUZA

PORTARIA Nº 48, DE 18 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1°, III, art. 5° e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,